



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519392 - <http://www.ufscar.br>

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO nº 1/2020/CPA/R

Unidade Gestora: CPA

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA REITORIA E SUAS SUBUNIDADES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE NOV/2016 A NOV/2020.

1. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE⁽ⁱ⁾

A equipe da Comissão Própria de Avaliação (CPA) é constituída por representantes titulares e suplentes dos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, de todos os *campi*, e conta com a participação de colaboradores da comunidade externa, conforme o Regimento Interno da CPA (RESOLUÇÃO ConsUni nº 652, de 11 de setembro de 2009). Além disso, o Regimento Interno estabelece que o mandato dos membros da CPA será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

É importante salientar que a CPA é autônoma, isto é, possui autonomia para desenvolver suas atividades, incluindo como avaliar e coordenar as avaliações internas, apesar de estar vinculada à Reitoria no organograma da UFSCar.

A CPA tem como um dos objetivos a coordenação dos processos internos de autoavaliação da Instituição, conforme a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A avaliação institucional promovida pela CPA tem caráter educativo, pois visa qualificar e colocar à disposição da comunidade elementos relevantes para a formulação e a implementação de políticas de desenvolvimento institucional para a tomada de decisões, cujo objetivo é o autoconhecimento, ou seja, a autoavaliação permite que a Universidade conheça suas “virtudes” e seus “defeitos/fragilidades”, com foco em pontos que podem ser melhorados.

A autoavaliação institucional se baseia nas 10 dimensões previstas pela lei do SINAES e organizadas em eixos avaliativos conforme previsto na Nota Técnica INEP/MEC 65/2014, que são: 1- Planejamento e Avaliação Institucional; 2- Desenvolvimento Institucional; 3- Políticas Acadêmicas; 4- Políticas de Gestão; e 5- Infraestrutura Física. Os eixos contemplam, portanto, desde aspectos estruturais e de condições para realização das atividades profissionais; a política de capacitação e qualificação dos servidores; a qualidade dos cursos de graduação na percepção de docentes e estudantes; a comunicação interna e externa da Universidade; a participação nos órgãos colegiados da Instituição; até as interações entre docentes e estudantes, entre outros pontos.

Algumas dimensões são avaliadas por meio de questionários aplicados aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos; outras, através de dados institucionais obtidos pelos relatórios de atividades dos diferentes setores da Universidade.

Percebe-se que a autoavaliação interna é ampla, envolvendo vários setores da Universidade, contrariando a percepção majoritária de que a CPA apenas avalia os cursos de graduação.

A autoavaliação institucional é dividida em ciclos, os quais possuem duração de três anos. Nos dois primeiros anos são elaborados relatórios parciais e, no último ano do ciclo, é elaborada a versão integral do relatório de autoavaliação. Anualmente, o relatório, seja parcial ou integral, deve ser inserido no sistema e-mec pela SPDI até o dia 31 de março.

2. PRINCIPAIS PROCESSOS E ATIVIDADES DA UNIDADE⁽ⁱ⁾

- Participar do processo regulatório de reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos de graduação da UFSCar, assim como do processo de recredenciamento da Educação a Distância (EaD) e da UFSCar;
- Coordenar o processo interno de autoavaliação institucional;
- Atualizar os instrumentos avaliativos;
- Sensibilizar o público alvo das avaliações internas;
- Divulgar o processo avaliativo;
- Divulgar para a comunidade, em especial para os participantes da administração superior da universidade e coordenadores de

cursos de graduação, os resultados obtidos nos processos de avaliação;

- Elaborar o relatório de autoavaliação institucional, o qual é inserido no sistema e-mec pela SPDI;
- Atualizar o *site* da CPA tornando público os relatórios de avaliação, atas, etc.

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO PERÍODO NOV/2016 A NOV/2020⁽ⁱ⁾

Ressalto que a atual gestão iniciou-se em julho de 2017 devido às dificuldades em se obter docentes que queiram se tornar Coordenador/Vice-Coordenador e queiram participar como membros da CPA, possivelmente, pela desvalorização/ignorância do trabalho realizado pela CPA e do papel de seu coordenador.

A Comissão Própria de Avaliação participa do processo regulatório de reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos de graduação da UFSCar, assim como do processo de credenciamento da Educação a Distância (EaD) e da UFSCar, em que representantes da CPA se reúnem com a comissão de avaliadores do INEP/MEC.

Em 2017, houve o processo regulatório de renovação do curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental, o processo regulatório de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa e do Bacharelado em Engenharia de Alimentos (Lagoa Sino), o processo regulatório de renovação de reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Filosofia, do Bacharelado em Educação Física e do Bacharelado em Medicina.

Em 2018, no *campus* São Carlos, houve o processo regulatório de renovação de reconhecimento dos seguintes cursos de bacharelado: Gerontologia, Linguística, Terapia Ocupacional, Biotecnologia. Além disso, houve o processo regulatório de reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e Engenharia Agrônoma no *campus* Lagoa do Sino e do Bacharelado em Biotecnologia no *campus* Araras.

Em 2019, no *campus* São Carlos, houve o processo regulatório de renovação de reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Estatística, Terapia Ocupacional e do Curso de Licenciatura em Educação Especial. Além disso, houve o processo regulatório de reconhecimento do curso de Bacharelado em Administração no *campus* Lagoa do Sino e também ocorreu o processo de credenciamento da Educação a Distância (EaD) da UFSCar.

Além disso, a CPA atualiza os instrumentos avaliativos e os aplica aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos. Para isto, a CPA solicita à SIn os dados necessários de docentes e discentes vinculados aos cursos de graduação da UFSCar e à ProGPe as informações dos servidores técnico-administrativos. Tais dados são usados para o disparo de e-mails a fim de divulgar o processo avaliativo e indicar o login e a senha de acesso para o sistema de avaliação, que permite o preenchimento dos questionários.

A divulgação do processo avaliativo e a sensibilização do público alvo é feita através de campanhas de divulgação da importância da CPA e do processo avaliativo via Rádio UFSCar, Inforede, Portal UFSCar, além do envio de email para chefia de departamentos e coordenação de cursos.

Os relatórios de avaliação dos cursos de graduação, na visão de discentes e docentes, são encaminhados à respectiva coordenação de curso. As informações da avaliação dos cursos de graduação são utilizadas para a elaboração de parte do relatório de autoavaliação institucional, o qual é inserido no sistema e-mec. Os principais resultados são apresentados em uma reunião em que a equipe gestora da universidade e coordenadores de cursos são convidados.

Ressalta-se que todos os documentos e relatórios são disponibilizados no site da CPA e no ano corrente é elaborado e divulgado o relatório de autoavaliação institucional relativo ao ano anterior.

No atual triênio, as avaliações dos cursos de graduação e condições de funcionamento da UFSCar, nas visões discente e docente, foram realizadas anualmente e, em 2019, a CPA coordenou a avaliação envolvendo os servidores técnico-administrativos.

Devido à pandemia de COVID-19, os resultados das avaliações realizadas em 2019 ainda não foram apresentados, por videoconferência, para a administração superior e coordenadores de cursos, pois a prioridade foram os trabalhos realizados pelos grupos de trabalhos para adaptar o funcionamento da UFSCar durante o período de excepcionalidade. Houve apenas o envio do relatório de avaliação dos cursos de graduação para a respectiva coordenação.

Além disso, em 2020, não houve avaliação *in loco*, realizada por avaliadores do INEP/MEC.

4. NOVAS AÇÕES OU ATIVIDADES EM ANDAMENTO⁽ⁱ⁾

Algumas atividades estão em andamento e necessitam de apoio e continuidade:

- Intensificar o processo de conscientização da importância da CPA na comunidade UFSCar e, consequentemente, a sensibilização do público alvo na aplicação de cada instrumento avaliativo;
- Em 2019, os membros da CPA decidiram que os discentes dos programas de pós-graduação também deveriam ser avaliados. Assim, foi elaborado um questionário que permite coletar a percepção do discente em relação a vários aspectos que envolvem os programas de pós-graduação, além de avaliar a infraestrutura da Universidade. A avaliação dos discentes dos programas de pós-graduação estava prevista em 2020, mas não foi realizada devido à pandemia de COVID-19;
- Iniciou-se a discussão em implementar a avaliação dos gestores da UFSCar. Neste caso, é necessário aprofundar a discussão e elaborar o instrumento avaliativo;
- Devido à pandemia de COVID-19, a CPA decidiu avaliar o ensino não presencial emergencial. Está em discussão como será

feita a avaliação e qual será o questionário a ser utilizado.

Apesar da CPA apresentar os resultados da avaliação interna para os gestores, em especial, àqueles que fazem parte da administração superior, um aspecto que deve ser discutido é o envolvimento efetivo da administração superior nos processos de autoavaliação de forma que haja apropriação efetiva dos resultados das avaliações para o planejamento e tomada de decisões.

5. PONTOS PARA ACOMPANHAMENTO ESPECIAL⁽ⁱ⁾

A CPA possui várias fragilidades que precisam ser enfrentadas com o apoio da administração superior da Universidade, entre elas:

- Maior consciência da importância da CPA por parte da administração superior da UFSCar. Por exemplo, no início de 2018, sem consentimento e conhecimento de seus membros, a sala disponibilizada para a CPA, localizada no Anexo da Reitoria, foi ocupada por um engenheiro que estava a serviço da ProAD. Do início de 2018 a 2019, a CPA ficou sem espaço físico, apesar das conversas e reuniões enfatizando a importância da CPA e cobrando a desocupação da sala. O espaço físico foi reconquistado durante o processo de credenciamento da Educação a Distância (EaD) da UFSCar com o pedido dos avaliadores em visitar a sala ocupada pela CPA;
- Incorporação à prática dos gestores, em consonância com a Lei dos SINAES, a apropriação efetiva dos resultados das avaliações para o planejamento e tomada de decisões;
- Alocação de um(a) secretário(a), mesmo que seja compartilhado com algum outro setor, para apoiar as atividades da CPA. O único recurso humano disponibilizado é um(a) estagiário(a);
- Melhores condições de funcionamento da CPA, por meio de recursos humanos e computacionais, para que seja possível expandir o processo de autoavaliação institucional, incluindo, por exemplo, avaliações de disciplinas, avaliação dos egressos, entre outras;
- Sistema de Avaliação *On Line* próprio para a coleta e análise de dados.

6. PREPARATIVOS FINAIS⁽ⁱ⁾

O atual coordenador pretende contactar os futuros gestores para expor, de forma mais aprofundada, as fragilidades e os grandes desafios que a CPA deverá enfrentar com o apoio da administração superior, além de apresentar o que está sendo realizado para que seja dada continuidade.

Márcio Luis Lanfredi Viola
Coordenador da Comissão Própria de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luis Lanfredi Viola, Presidente da Comissão**, em 28/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0249667** e o código CRC **D50B9F2D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017494/2020-51

SEI nº 0249667

Modelo de Documento: Adm: Relatório de Transição, versão de 09/Setembro/2020